

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

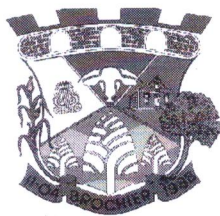
Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **DAIANA CAROLINE KERBER**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.961/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. **SÉRGIO ROBERTO SACKSEN**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **DAIANA CAROLINE KERBER**, brasileira, solteira, nascida em 31/01/1987, portadora do RG sob nº XX024742XX, inscrita no CPF sob nº XXX.004.550-XX, residente na Estrada Novo Paris, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 21/07/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.961, de 30 de maio de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 21/07/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.961, de 30 de maio de 2025, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 21 de julho de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.387,20 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.122.0112.2017.3319004000000.1500.1002-116504-Contrat.por tempo determinado.
07.01.10.301.0112.2815.3319004000000.1500.1002-116524-Contrat.por tempo determinado.
07.01.10.122.0112.2017.3319013000000.1500.1002-116509-Obrigações Patronais.
07.01.10.301.0112.2815.3319013000000.1500.1002-116518-Obrigações Patronais.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 20 de julho de 2026.

SÉRGIO ROBERTO SACKSEN
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

DAIANA CAROLINE KERBER
Servente

Testemunhas:

1.

2.